



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 33/66

“ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$800.000, PARA COBRIR O RESTANTE DAS DESPESAS FEITAS COM A REMODELAÇÃO DO VELHO GRUPO”.

A Câmara Municipal de Cedro do Abaeté decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Considerando a modificação feita, pelo Senhor Prefeito, nos planos de melhor funcionabilidade, que de um simples retoque, passou a ser uma remodelação adequada e quase modernizada, no retoque do Velho Grupo, atual Prefeitura Municipal, e, tendo a verba do Crédito Especial, Lei Nº 21/65, de 24-04-65, sido gasta, quase que só, no acrescento da Cadeia, resolveu-se a criar um novo Crédito Especial.

Parágrafo Único - Para cobrir o restante das despesas feitas com a remodelação citada, abre-se um Crédito Especial de CR\$800.000 (Oitocentos mil cruzeiros).

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 22 de Abril de 1966.

José Alves Pinto Sobrinho
Prefeito Municipal

Crispim Gonçalves Silva
Secretário